

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

LEI 680/2008

Dá nova redação aos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº. 537/2005, contribuição para custeio da iluminação pública e da outras providencias.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH, Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº. 537/2005, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, passa a ter a seguinte redação:

ART. 4º - O valor da CIP, devido pelos sujeitos passivos, será de acordo com a faixa de consumo mensal de energia elétrica, medido em kwh, nos termos do anexo I desta Lei.”

ART. 2º - O art. 5º da Lei Municipal nº. 537/2005, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, passa a ter a seguinte redação:

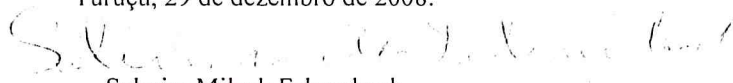
ART. 5º - Estão isentos do pagamento da CIP, os sujeitos passivos da classe residencial, com consumo de até 50 (cinquenta) kw/h, e os da classe rural com consumo de até 100 (cem) kw/h..”

Parágrafo Único - Na determinação da classe/categoria de consumidor, observar-se-ão as normas baixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ou do órgão que a substituir.

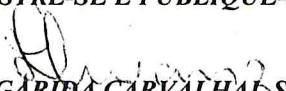
ART. 3º - Os valores constantes no anexo I desta Lei serão alterados, mediante Decreto do Poder Executivo, para mais ou para menos, nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados à tarifa de iluminação pública, e aplicam-se a todas as classes de consumo. (residencial, comercial, industrial, rural e outros).

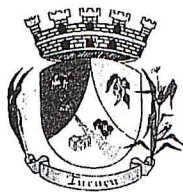
ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 29 de dezembro de 2008.


Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


MARGARIDA CARVALHAL SCHWANZ
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

Faixa de Consumo kwh	Classe Residencial Valor	Classe Rural Valor
0 a 50	Isento	Isento
51 a 100	1,00	Isento
101 a 200	2,00	1,00
201 a 300	4,00	2,00
301 a 400	8,00	4,00
401 a 600	10,00	5,00

Faixa de Consumo kwh	Classes Comercial, Industrial e Outras Valor
0 a 500	7,00
501 a 1000	10,00
Acima de 1001	15,00